ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ARP nº 016/2024
Pregão nº 148/2023
Processo Licitatório nº 2022-3F8V3

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES,** portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS,** sob nº 148/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**.

1.2. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) Anexo I - Especificação dos preços.

(b) Anexo II - Minuta de Ordem de Fornecimento.

(c) Anexo III – Termo de Referência.

(d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 1 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 2 / 24

3.5.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2. Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

5.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 3 / 24

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.4. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

5.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais

5.6. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal

5.7. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.9 Nos termos do Decreto Estadual nº 5460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

5.10 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

5.11 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma os anexos da referida Instrução Normativa.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2024.

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 4 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

SUS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3. A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4. Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).

9.2. Os materiais médicos serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).

9.3. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4. As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5. A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

SUS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 5 / 24

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços não possuem garantia exigida, conforme exposto no Anexo III – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

(a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.

(b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

(c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.

(d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

(f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo III – Termo de Referência

11.2. Compete à Contratante:

(a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.

(b) Definir o local para entrega dos materiais médicos adquiridos.

(c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 6 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 7 / 24

promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993,

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 8 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
LEONARDO CEZAR TAVARES
Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
MAXBEU FERREIRA BRAGA
Sócio Administrador
PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.
FORNECEDOR

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 9 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

ANEXO I – ARP DE Nº 016/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 016/2024, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 143/2023.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 004:

1º) PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

LOTE 004						
ITEM	**CÓDIGO SIGA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	39694	CIGARRA (CAMPAINHA) PARA EMBUTIR, 127V/60HZ, COMPLETA COM PLACA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UNIDADE	150	PERLEX	R$ 13,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						**R$ 1.950,00**

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 004:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) SANTA PAULA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 1.999,00
3º) ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 2.924,99
4º) ELETRO DISTRIBUIDORA ALES LTDA	R$ 2.925,00
5º) 28.870.920 ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO – ME	R$ 3.840,00
6º) DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3.841,50

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 005:

1º) PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

LOTE 005						
ITEM	**CÓDIGO SIGA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	16277	FITA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, 19MM DE LARGURA, ALTAMENTE ADESIVA, ANTICHAMA, SUPER FLEXIVEL, DE FACIL APLICACAO;	ROLO	1.000	FERTAK	R$ 4,00

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 10 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

		RESISTENTE, SUPORTA TEMPERATURAS DE ATE 90ºC, POSSIBILITA ISOLAMENTO DE ATE 750V; COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. ROLO.				
VALOR GLOBAL DO LOTE				**R$ 4.000,00**		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 005:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) SANTA PAULA MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 4.099,00
3º) ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 7.899,99
4º) ELETRO DISTRIBUIDORA ALES LTDA	R$ 7.900,00
5º) DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 9.420,00

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 11 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

ANEXO II – ARP DE Nº 016/2024

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2024.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2024.

À Empresa

_____

Endereço

_____

CNPJ Telefone

_____

Autorizamos V.S.ª a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº _____/2023, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº _____.

I – DO OBJETO

_____ DESCRIÇÃO DO OBJETO_____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2024.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de _____.

_____

Fundação iNOVA Capixaba

_____

CONTRATADA

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 12 / 24

ANEXO III- ARP Nº 016/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Material Elétrico, visando atender as demandas de manutenção das unidades hospitalares da Fundação Inova Capixaba.

Lote 001

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	QUANT MAX	QUANT MIN	CÓD. MV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	205172	CAIXA 4X2 AMARELA RETANGULAR DRYWALL	UND	300	20	28428		
2	257722	CAIXA DE PASSAGEM 4X4", EM PVC; PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	300	20			
3	34924	CAIXA DE LUZ 4X2 AMARELA	UND	300	20	28429		
4	36405	CAIXA DE LUZ 4X4 AMARELA	UND	300	20	28430		
5	260716	PECA COMPONENTE; SUPORTE PARA PLACA 4X2; PRIME SCHNEIDER; SUPORTE UNIVERSAL PARA MODULO TOMADA VERTICAL 4X2	UND	500	30			
6	253703	PECA COMPONENTE: SUPORTE 4X4 PRM4946 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	30			
7	253698	PECA COMPONENTE: PLACAS 4X2 CEGA PRM44201 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	50			
8	253697	PECA COMPONENTE: PLACAS 4X2 3 POSTOS PRM44231 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	50			
9	253696	PECA COMPONENTE: PLACAS 4X2 2 POSTOS SEPARADOS PRM44221 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	50			
10	253695	PECA COMPONENTE: PLACAS 4X2 1 POSTO PRM44211 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	50			
11	3325	PLACA 2+2 POSTOS 4X4; COR: BRANCO; TAMANHOS E MEDIDAS: 4X4; MATERIAL: EM TERMOPLASTICO; APLICACAO: ESPELHO DE ACABAMENTO PARA 4 MODULOS; EMBALAGEM: PECA UNICA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO ANTI-ESTATICO.	UND	500	50			
12	238838	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4X4.	UND	500	50			
13	259052	PECA COMPONENTE: MODULO CEGO 1 MODULO PRM4801 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	100			
14	253707	PECA COMPONENTE: TOMADA 2P+T 20A 250V 1 MODULO (FUNDO VERMELHO PARA IDENTIFICACAO DE CIRCUITOS) PRM4741 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	250	50			
15	253706	PECA COMPONENTE: TOMADA 2P+T 20A 250V 1 MODULO PRM4731 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	50			
16	253705	PECA COMPONENTE: TOMADA 2P+T 10A 250V 1 MODULO PRM4721 SCHNEIDER PRIME LUNARE	UND	500	50			
17	257785	TOMADA 2P+T - 10A - 250V, (APENAS MODULO)	UND	500	50			

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 13 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

SUS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

VALOR TOTAL DO LOTE	R$

Lote 002

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	QUANT. MAX	QUANT. MIN	CÓD. MV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	226167	PLUG FEMEA 03 PINOS NOVO PADRAO; 2P+T, 10 A; 250V;	UND	1000	50	28436		
2	226168	PLUG FEMEA 03 PINOS NOVO PADRAO; 2P+T, 20 A; 250V;	UND	1000	50	28437		
3	226166	PLUG MACHO 03 PINOS NOVO PADRAO; 2P+T, 20 A; 250V;	UND	1000	50	28438		
4	226165	PLUG MACHO 03 PINOS NOVO PADRAO; 2P+T, 10 A; 250V;	UND	1000	50	28439		
5	253681	INTERRUPTOR PERA	UND	1000	50	28434		
VALOR TOTAL DO LOTE								R$

Lote 003

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	QUANT. MAX	QUANT. MIN	CÓD. MV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30882	LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4 EM PVC ANTI-CHAMA NA COR CINZA PADRÃO NBR 6150	PEÇA	200	20			
2	30879	ABRACADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 3/4 EM PVC NA COR CINZA PADRAO NBR 6150	PEÇA	200	20			
3	30881	CURVA 90º ELETRODUTO CONDULETE 3/4 EM PVC ANTI-CHAMA NA COR CINZA PADRÃO NBR 6150	PEÇA	200	20			
4	259084	ELETRODUTO PVC SEM ROSCA F CINZA 3-4 POLEGADAS X 03 METROS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	MT	200	25			
5	135809	ADAPTADOR PARA CONDULETE, EM PVC, BITOLA: ¾.	UND	500	50			
6	30880	CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 6 ENTRADA 3/4 EM PVC ANTI-CHAMA NA COR CINZA PADRÃO NBR 6150	PEÇA	400	40			
VALOR TOTAL DO LOTE								R$

Lote004

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	QUANT. MAX	QUANT. MIN	CÓD. MV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	39694	CIGARRA (CAMPAINHA) PARA EMBUTIR, 127V/60HZ, COMPLETA COM PLACA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	150	10	28431		
VALOR TOTAL DO LOTE								R$

Lote 005

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	QUANT. MAX	QUANT. MIN	CÓD. MV	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16277	FITA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, 19MM DE LARGURA, ALTAMENTE ADESIVA, ANTICHAMA, SUPER FLEXIVEL, DE FACIL APLICACAO; RESISTENTE, SUPORTA TEMPERATURAS DE ATE 90ºC, POSSIBILITA ISOLAMENTO DE	UND	1000	100	28433		

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 14 / 24

		ATE 750V; COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. ROLO.						
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$**

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 O Item 02 LOTE 01 deverá ter a seguinte especificação: CAIXA 4X4 AMARELA DRYWALL.
1.2.2 Todos os itens dos LOTES 01 devem ser compatíveis entre si de modo a garantir o encaixe perfeito entre todos os componentes.
1.2.3 Os componentes existentes hoje no HEC, são da marca SCHNEIDER PRIME LUNARE, portanto os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15 e 16 do LOTE 01 só podem ser substituídos por peças iguais/similares e/ou compatíveis.
1.24. Os itens 14 E 15 do LOTE 01 deverão ser considerados com fundo na cor branca.
1.2.5 O item 17 do LOTE 01 deverá ser considerado com fundo na cor vermelha.
1.2.6 Todos os itens dos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 deverão ter selo do INMETRO.
1.2.7. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1.1 As edificações possuem um valor fundamental para a sociedade, uma vez que, fazem parte direta ou indiretamente para a realização das atividades produtivas como forma de apoio físico-estrutural. As edificações expõem uma propriedade que as distingue dos demais produtos: são construídas para atender seus usuários durante longos períodos, e acerca deste tempo de serviço devem oferecer condições adequadas ao uso que se constitui, resistindo aos agentes ambientais e físicos devido ao uso que tendem a alterar suas características técnicas iniciais. Para isso, a manutenção predial torna-se fundamental tanto para garantir a segurança dos usuários do imóvel quanto à valorização do patrimônio.

2.1.2 Por esse motivo, a solicitação se faz necessária a atender a estrutura física das unidades hospitalares da Fundação Inova Capixaba, que apresentam com frequência necessidade de manutenção predial e respectivas instalações devido ao grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia, e demais usuários.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

2.2.1 O qualitativo solicitado nos quadros do item 1.1 correspondem aos materiais necessários, de acordo com a quantidade de manutenções preventivas e corretivas necessárias para manter o bom estado de conservação do hospital no período de 12 (doze) meses.

2.2.2 Não é possível considerar o histórico de consumo no sistema MV pois, nas aquisições anteriores a essa a dispensa dos produtos não era pelo sistema, de acordo com o consumo, sendo lançada a nota fiscal da compra direto no centro de custo do setor. Vale ressaltar que

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 15 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

não foi feito aquisição dos materiais que constam nesse termo de referência pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

2.2.3 Esta solicitação faz correlação ao processo 2021-T1D78 - REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA encerrado devido à dificuldade do Setor de Compras em obter preço dos itens e após revisão do Termo de Referência para inclusão de materiais fundamentais e que não foram considerados anteriormente.

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.3.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(x) SIM ( ) NÃO

3. ENTREGA E RECEBIMENTO

( ) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

( ) ENTREGA PROGRAMADA

(x) REGISTRO DE PREÇO

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no almoxarifado da unidade hospitalar, cuja ordem de compra for emitida.

3.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h00hs às 11h00hs e das 13h00hs às 16h00hs.

3.3 A entrega deve ocorrer em até 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail, com no mínimo 02 dias corridos antes da entrega, para: almoxarifado.central@hec.es.gov.br e pelo telefone 27 - 3636-4725, caso a ordem de fornecimento seja emitida para atender o Hospital Estadual Central, e coord.almoxarifado.habf@inovacapixaba.es.gov.br e pelo telefone 27 - 3636-3502, caso a ordem de fornecimento seja emitida para o Hospital Antônio Bezerra de Faria.

3.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.8 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

3.10 Todos os custos de logística são por conta da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 16 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.1 AMOSTRA

( ) CATALOGO

( ) PRODUTO

(x) PRODUTO E CATÁLOGO

( ) OUTROS: _____

( ) NÃO SE APLICA

4.1.1 O catálogo deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

4.1.2. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação.

4.1.3 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE (INOVA CAPIXABA), Rua Pernambuco, nº1.100, edifício Estilo Center, 3ºandar, Praia da Costa–CEP: 29.101-284, Vila Velha / ES, Tel.: (27) 3636-3518, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

4.1.4 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

4.1.5 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

4.1.6 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

4.1.7 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

4.1.8 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

4.1.9 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

4.1.10 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

4.1.11 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

5. GARANTIA DO PRODUTO

(x) APLICA

( ) NÃO SE APLICA

5.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 meses.

5.2. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

5.3. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

5.4. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

5.5 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 17 / 24

5.6 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA
( ) APLICA
(x) NÃO SE APLICA

7. PAGAMENTO
7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
7.2 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da entrega dos produtos, devidamente aceita pelo Contratante.
7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
7.4 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
7.5 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
7.6 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
7.7 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES
9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
9.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
9.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
9.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
9.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 18 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

11. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

11.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

11.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) APLICA

(x) NÃO SE APLICA

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 19 / 24

14.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
14.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições
14.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

15. CONDIÇÕES GERAIS
( ) APLICA
(x) NÃO SE APLICA

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA
16.1 Este Termo de Referência foi elaborado por **Karla Evangelista**-Grupo Especial de TR's e GINFRAM.

17. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA
17. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 24/10/2022.

Ingredy Aguiar Suella
Coordenadora da Engenharia

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 20 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

PRACIMAX
MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 4

PROPOSTA								
Item do TR	Especificação	Modelo/ Versão	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia / Validade
1	CIGARRA (CAMPAINHA) PARA EMBUTIR, 127V/60HZ, COMPLETA COM PLACA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	2324	PERLEX	UN	150	13,00	1950,00	EDITAL
VALOR TOTAL							R$	1950,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO	HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS							

LOTE 5

PROPOSTA								
Item do TR	Especificação	Modelo/ Versão	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Prazo garantia / Validade
1	FITA ISOLANTE PARA ELETRICIDADE, ROLO COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, 19MM DE LARGURA, ALTAMENTE ADESIVA, ANTICHAMA, SUPER FLEXIVEL, DE FACIL APLICACAO; RESISTENTE, SUPORTA TEMPERATURAS DE ATE 90°C, POSSIBILITA [illegible]	3420	FERTAK	UN	1000	4,00	4000,00	EDITAL

Avenida Porto Seguro N°208,
Jardim Carapina, Serra - Es
(27) 2141-0357
(27) 9 9907-0357

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 21 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

SUS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

	DE ATE 750V; COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. ROLO.							
VALOR TOTAL							R$	4000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO	QUATRO MIL REAIS							

Nos preços propostos estão computadas todas as despesas como transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação prazo e validade estão de acordo com a especificação do edital do certame.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:	**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ARP e do Contrato:**
Razão Social: PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	Nome: MAXBEU FERREIRA BRAGA
CNPJ/MF: 46.497.089/0001-44	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA N64
Endereço: AV PORTO SEGURO 208	CEP: 29161819
Cidade/UF: SERRA – ES	Cidade/UF: SERRA – ES
CEP: 29161700	CPF/MF: 118 074 107 22
Tel./Fax: 27 2141 0357 / WhatsApp: 27 99907 0357	RG/Órgão Expedidor: 2275503 SSP
E-mail: falecom@bragaes.com.br	Cargo/Função: GESTOR
Banco: ITAU	Naturalidade: CAPIXABA
Agência: 7419	Nacionalidade: BRASILEIRA
Conta: 99807-0	Estado Civil: CASADO
***e-mail para recebimento da Ordem de Serviço:**	E-mail: falecom@bragaes.com.br

*** Esse endereço é muito importante, pois é através dele que será enviado a ordem de fornecimento quando da contratação do objeto.**

04 de outubro de 2023

Maxbeu Ferreira Braga

Avenida Porto Seguro N°208
Jardim Carapina, Serra - Es
(27) 2141-0357
(27) 9 9907-0357

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 22 / 24

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

SUS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Assinatura do Licitante/Carimbo

PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA:46497089000144

Assinado de forma digital por PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA:46497089000144
Dados: 2023.10.04 12:35:58 -03'00'

Avenida Porto Seguro Nº208,
Jardim Carapina, Serra - Es
(27) 2141-0357
(27) 9 9907-0357

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284.
Telefone: (27) 3636-3584

SUS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

2024-1V7H01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/01/2024 10:28 PÁGINA 23 / 24

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 19/01/2024 10:28:46 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 18/01/2024 20:10:10 -03:00

MAXBEU FERREIRA BRAGA
CIDADÃO
assinado em 18/01/2024 17:53:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/01/2024 10:28:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1V7H01